

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1 789, de 04 de maio de 1 977

"Dispõe sobre salário de Servidores e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a decretação pelo Governo Federal que alterou a tabela do salário-mínimo, a partir de 1º de maio de 1 977.
CONSIDERANDO que, em virtude de alteração do nível de salário mínimo na região, faz-se mister sejam atualizados os salários dos servidores desta Municipalidade, regidos pela legislação-trabalhista.

DECRETA

ARTIGO 1º - A todos os servidores desta Municipalidade, regidos pela Legislação Trabalhista, fica assegurado o direito de perceberem sua remuneração na base de R\$ 1 106,40 - (mil cento e seis cruzeiros e quarenta centavos) por mês, - nos termos do Decreto Federal e devido a partir de 1º de maio de 1 977.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 04 de maio de 1 977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Paulo Santafria
PAULO SANTAFRIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Célia Augusta de Araújo
CÉLIA AUGUSTA DE ARAÚJO

CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO